

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IX

QUINTA, 14 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1081

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1081

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA DE RIO DOS BOIS-TO

Avenida Bernardo Sayão, Nº 118 - Centro

Rio dos Bois-TO - CEP: 77655-000

### JOEL ALVES RUFINO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **108120261134**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO **1**

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### TERMO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO

**DOADOR: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS PESSOA JURÍDICA** 37.420.932/0001-01, estabelecido na Avenida Bernardo Sayão, Bairro Setor Central, CEP 77655-000, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal **JOEL ALVES RUFINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF \*\*\*.\*\*\*.091-00, e portador da cédula de identidade sob nº 864.326 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Meu Xodó, lote nº 05, loteamento Meu Xodó, Rio dos Bois, Tocantins.

**OBJETO DA REVERSÃO:** O imóvel localizado na Av. Santa Isabel, Lote 14, Qd. 06, Setor Meu Xodó, Rio dos Bois/TO.

Pelo presente instrumento, o Município de Rio dos Bois declara a **REVERSÃO** da doação do imóvel acima descrito ao patrimônio público municipal, pelos seguintes motivos:

**CONSIDERANDO o abandono da mãe beneficiária**, Sra. **FERNANDA PINHEIRO GUIMARÃES, CPF: XXX.568.519-XX**, que deixou de residir e manter o imóvel que lhe foi doado para fins sociais;

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal constatou o imóvel fechado e sem sinais de habitação, o que fere o interesse público e a finalidade do programa habitacional;

**CONSIDERANDO** A donatária foi devidamente notificada via Edital de Convocação/Notificação nº 001/2026, publicado em 29 de abril de 2026, para apresentar defesa ou retomar a posse do bem.

**CONSIDERANDO** decorrido o prazo legal, a beneficiária **NÃO** compareceu à sede da municipalidade, tampouco apresentou defesa.

#### DECIDE:

**DECLARAR A REVERSÃO** do imóvel ao patrimônio público

municipal, em razão do descumprimento do encargo de moradia e do abandono do bem.

**DETERMINAR** a imediata retomada da posse do imóvel pelo Município.

**CANCELAR** qualquer efeito jurídico do termo de doação anterior. Fica autorizada a imediata desocupação de eventuais bens móveis deixados no local e a destinação do imóvel a novo beneficiário do programa social.

Rios dos Bois, TO, 11 de maio de 2026.

**JOEL ALVES RUFINO**

Prefeito Municipal

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO

Lei Municipal nº 221/2014

Página Oficial: [www.riodosbois.to.gov.br](http://www.riodosbois.to.gov.br)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS:37420932000101 em 14/05/2026 22:03:00